

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM
LEILÃO PÚBLICO Nº 01/12**

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO nº 001/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0040/2012

ÍNDICE

Preâmbulo

1. Local, data e hora
2. Do Leiloeiro
3. Condições gerais de participação e de venda
4. Dos bens objeto do leilão e visitaçã
5. Julgamento
6. Arrematação e pagamento dos bens
7. Retirada do bem
8. Ata
9. Adjudicação e Homologação
10. Manifestação
11. Disposições finais

Anexo I

- I. Relação, Especificação dos BENS, Local para Visitaçã e Avaliação Mínima de cada BEM (lote).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM
LEILÃO PÚBLICO Nº 01/12

A COMISSÃO de licitação designada para o certame, instituída pela Portaria nº 003 de 04 e janeiro de 2012, de acordo com o disposto na Lei 8.666/93 e alterações, em especial, as disposições de seu artigo 53, Decreto Federal nº 21.981/1932, Decreto Federal nº 22.427/1933 e Instrução Normativa DNRC nº 113/2010, torna público aos interessados que fará realizar uma licitação na modalidade **LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL**, tipo **Maior Lance**, no dia 17 de fevereiro de 2012, com início às 10:00 horas, na Rua Maria Gema de Melo, nº 03, Jd. Yoneda – Biritiba Mirim - SP, para alienação dos bens descritos no Anexo I que é parte integrante deste Edital.

1 – LOCAL, DATA E HORA

- 1.1.** Fica designado como local para visitação dos lotes e realização do Leilão, a sede da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Serviços, sito à Rua Maria Gema de Melo, nº 03, Jd. Yoneda – Biritiba Mirim - SP.
- 1.2.** O Leilão será realizado no dia **17 de fevereiro de 2012 (sexta – feira)**.
- 1.3.** O Leilão terá início às 10:00 horas, horário de Brasília-DF, da data acima designado.

2 – DO LEILOEIRO

2.1. O Leilão Público será realizado de forma presencial e, pela Leiloeira Oficial Sra. CRISTIANE BORGUETTI MORAES LOPES, inscrita na JUCESP sob o nº 661, designada através deste Edital, estabelecida comercialmente na Avenida Pereira Barreto, nº 1395 - Conj. 72 - Torre Sul - Bairro Paraíso - Santo André - SP - CEP: 09190-610- Tel. (11) 4425-7652, sites www.lopesleiloes.com.br e www.lanceja.com.br, profissional de responsabilidade.

2.2. A Prefeitura Municipal de Biritiba Mirim/SP nada pagará a Leiloeira Oficial, sob qualquer título, pelo valor arrecadado nas vendas efetuadas, a remuneração da Leiloeira Oficial será conforme descrito no subitem 5.3 deste Edital, não havendo custo algum ao erário municipal referente aos serviços mencionados.

3 - CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO E DE VENDA

3.1. Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores de 18 anos ou emancipadas, e pessoas jurídicas regularmente constituídas, o credenciamento é obrigatório para ofertar durante a etapas de lances.

3.2. Todos os participantes deverão apresentar à Equipe da Leiloeira Oficial para apreciação da Comissão de Licitação, cópias dos seguintes documentos: Documento de Identidade R.G. e C.P.F./M.F. (pessoas físicas); ou Estatuto / Contrato Social ou Última Alteração

Consolidada e CNPJ (pessoas jurídicas), para fins de credenciamento.

- 3.2.1.** Os representantes das pessoas jurídicas participantes, caso não sejam sócios, deverão apresentar instrumento de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor(es) com poderes específicos para representá-las no leilão.
- 3.2.2.** Os participantes poderão efetuar seu credenciamento junto à Equipe da Leiloeira Oficial a partir das 9h00 do dia **17/02/12** (data do Leilão) até o início do Leilão, qual seja 10h00.
- 3.2.3.** Verificado o atendimento do item 3.2 e 3.2.1, os participantes receberão da Leiloeira Oficial, como comprovante do credenciamento o Catálogo Oficial com as Condições de Venda e Pagamento do Leilão, com base neste Edital, com um número que os identificará durante a etapa de lances.
- 3.3.** Os LOTES SERÃO OFERTADOS UM A UM (LOTE A LOTE), conforme relação dos bens móveis disponíveis para leilão a quem MAIOR LANCE oferecer, não sendo considerado pela Comissão de Licitação e pela Leiloeira Oficial o lance que não alcançar os preços mínimos estabelecidos;
- 3.4.** A COMISSÃO DE LICITAÇÃO e a LEILOEIRA OFICIAL, a critério ou necessidade, poderão retirar, reunir ou separar itens dos bens móveis colocados em Leilão;
- 3.5.** No ato da arrematação, deverão ser fornecidos pelo comprador o número do cadastro que efetuou no credenciamento para o Leilão e confirmar todas as informações que forem solicitadas pela equipe da Leiloeira Oficial, tais como, Nome/ Razão Social; CPF/ CNPJ / R.G./ I.E.;
- 3.6.** Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, bem como não serão aceitas desistências;
- 3.7.** Todos os bens serão vendidos no estado em que se encontram, conforme prévia vistoria por parte de quem os adquirir, ficando a PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM/SP e a LEILOEIRA OFICIAL isentos de futuras reclamações;
- 3.8.** As despesas com Impostos, retirada, transporte, manuseio, recursos humanos, carregamento e mão de obra dos BENS(lotes) adquiridos no Leilão, correrão por conta e risco do arrematante, bem como, as despesas relativas à formalização da transferência de sua propriedade junto aos órgãos competentes, em especial a transferência dos veículos com direito a documentação;
- 3.9.** As fotos e descrições dos bens que serão levados a hasta, através de Leilão Público serão disponibilizadas nos sites www.biritibamirim.sp.gov.br, www.lanceja.com.br e www.lopesleiloes.com.br, sem prejuízo da exposição virtual, sendo certo que as fotos expostas no site, são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens.
- 3.10.** Os veículos serão entregues aos seus arrematantes com documentação regularizada, cabendo aos mesmos a transferência imediata dos Veículos nos moldes do CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO – C.T.B. vigente. Todos relacionados como **veículos sucatas** estão com baixa permanente no sistema DETRAN-SP.

3.11. Os veículos vendidos COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO ficarão livres de quaisquer débitos até a data do Leilão. A documentação pertinente ao veículo arrematado será entregue ao (s) arrematante (s) em até 30 (trinta) dias corridos após a realização do Leilão, mediante apresentação de cópia de Nota de Venda em Leilão emitida pela Leiloeira Oficial e do Termo de Compromisso e Responsabilidade cujo modelo deverá ser fornecido pela Leiloeira Oficial, com os dados do arrematante e do veículo arrematado e, reconhecido firma em cartório. A entrega dos documentos será na Sede da PREFEITURA, para o próprio arrematante ou para pessoa devidamente autorizada em declaração individual (por veículo) com firma reconhecida;

3.11.1. Os débitos dos IPVAs e DPVATs do ano exercício 2012, correrão por conta do arrematante, sob sua única e exclusiva responsabilidade, mesmo se houver multas e correções sob o valor principal do IPVA, sob os veículos COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO, devendo apresentar comprovante de pagamento dos débitos mencionados, junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM, no ato da retirada do C.R.V. (recibo de compra e venda) dos veículos arrematados.

3.12. O(s) arrematante(s) de veículo(s) COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO deverá(ão) transferir junto ao DETRAN ou CIRETRAN(S) o veículo arrematado, para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de retirada do(s) documento(s) do(s) veículo(s) na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM/SP, conforme o artigo 123, I e parágrafo 1º da Lei Federal nº 9.503/ 97 e demais artigos pertinentes; O arrematante obriga-se a não circular com o veículo arrematado sem antes transferir a titularidade do mesmo, que deverá ser efetuada no prazo legal de 30 dias, cumprindo as exigências legais do DETRAN/CIRETRAN, como providenciar a inspeção veicular, vistorias de chassi, motor, agregados e demais itens, laudo veicular em qualquer âmbito, baixas necessárias em órgão públicos, etc;

3.13. Serão de responsabilidade dos arrematantes regularizarem em qualquer situação, e, se caso for, remarcarem os números de motores e demais agregados dos veículos vendidos COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO na BASE DE ÍNDICE NACIONAL - BIN e sistema RENAVAM junto aos órgãos competentes, quando o numeral do motor e agregado NÃO conferir com o BIN/RENAVAM do chassi do veículo, esta responsabilidade se estende aos casos dos números que não dão cadastro no BIN/RENAVAM, sem identificação, raspado, danificado, enferrujado, sem plaqueta e remarcados, atendendo a Legislação em vigor, isentando a PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM e a LEILOEIRA OFICIAL de quaisquer reclamações posteriores;

4 - DOS BENS OBJETO DO LEILÃO E VISITAÇÃO

- 4.1.** Constitui objeto desta licitação a Alienação de Bens considerados inservíveis a Administração Municipal, através de LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL, que objetiva vender à terceiros interessados os bens agrupados em lotes, com suas características e especificações, preços mínimos fixados, conforme discriminados no Anexo I, que faz parte integrante deste Edital. Os bens objeto deste Leilão estão distribuídos em lotes de objetos.
- 4.2.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM/SP declara-se responsável pelos bens levados a leilão, possuindo-os livres e desembaraçados de quaisquer ônus, assumindo total responsabilidade quanto à procedência e regular situação jurídica dos mesmos, com exceção dos débitos previstos no item 3.11.1.
- 4.3.** Caso o bem possa ser arrematado juntamente com sua documentação, esta será emitida em nome do licitante que arrematá-lo, a quem será processada sua entrega, sendo vedada qualquer alteração posterior quanto ao nome do arrematante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM

Rua Gildo Sevalli, 257 - centro, Biritiba Mirim/SP

Tel.Fax. (0xx11) 4692-5777

Leilão Público nº 01/2012, fls. 5 _____

- 4.4.** Os arrematantes receberão os bens no estado físico em que se encontram, correndo por conta do arrematante toda e qualquer despesa relativa à formalização da transferência de sua propriedade junto aos órgãos competentes.
- 4.5.** As despesas decorrentes do reconhecimento da firma do representante da Administração aposta no Certificado de Registro do Veículo (Autorização para Transferência) correrão por conta do arrematante, conforme os valores cobrados pelo Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais que serve o município de Biritiba Mirim/SP.
- 4.6.** Os bens permanecerão na posse e guarda desta Administração até sua efetiva entrega aos adquirentes.
- 4.7.** Os bens serão ofertados e vendidos no estado e nas condições em que se encontram, não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação, inclusive com relação a eventuais defeitos ou vícios ocultos, bem como, da mesma forma, não serão aceitas desistências, tendo em vista a oportunidade do arrematante em vistoriar previamente o bem. As fotos dos bens relacionados no Anexo I deste Edital, apresentadas em qualquer meio visual (sites, e-mails, apresentação em telão, etc), serão meramente ilustrativas, não sendo base legal para o real estado do(s) bem(ns) relacionados para o Leilão.
- 4.8.** Os bens poderão ser vistoriados pelos interessados no endereço constante no subitem 1.1, conforme **Anexo I**, a partir da data de publicação de aviso deste Leilão na IMESP até o dia e hora do início do Leilão, em dias úteis, durante o expediente da Prefeitura Municipal de Biritiba Mirim/SP, qual seja, horário das 8h00 às 11h30 e das 12h30 às 17h00 horas, considerar sempre horário de Brasília-DF.

5 - DO JULGAMENTO

- 5.1.** O leilão será julgado pelo critério de maior lance, desde que seu valor seja igual ou superior ao da avaliação mínima estipulada no Anexo I.
- 5.2.** Não será permitida a arrematação do bem por valor inferior ao da avaliação.
- 5.3.** O arrematante, além do valor referente à arrematação do bem, deverá pagar o valor referente à comissão da Leiloeira Oficial, que corresponde a 5% (cinco por cento) sobre o valor de arrematação, conforme Legislação em vigor, tal pagamento deverá ser efetuado diretamente para Leiloeira Oficial no ato da arrematação.

6 – DA ARREMATAÇÃO E PAGAMENTO DOS BENS

- 6.1.** Após a arrematação, que se consuma com a “batida do martelo” pela Leiloeira Oficial, não será aceita em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados.
- 6.2.** A Leiloeira Oficial poderá, no final do leilão, promover o repasse dos itens não arrematados, se houver anuência da Comissão de Licitação.
- 6.3.** Os BENS (lotes) arrematados deverão ser pagos à vista, em moeda corrente, cheque ou cheque administrativo pelo valor total de arrematação, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITIMA MIRIM/SP, **impreterivelmente** até o dia 24 de fevereiro de 2012, através de GUIA, que deverá ser retirada no horário de expediente e na PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITIMA MIRIM/SP localizada na Rua Gildo Sevalli, 257 – Centro – Biritiba Mirim/SP na Secretaria Municipal de Finanças, e, a GUIA no valor de cada bem arrematado deverá ser recolhida em Agência de Instituição Bancária conveniada com a Prefeitura e localizada no município de Biritiba Mirim/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM

Rua Gildo Sevalli, 257 - centro, Biritiba Mirim/SP

Tel.Fax. (0xx11) 4692-5777

Leilão Público nº 01/2012, fls. 6

- 6.4.** O arrematante, após cumprir os deveres dos pagamentos com a PREFEITURA e com a LEILOEIRA deverá dirigir-se ao escritório da Leiloeira Oficial Sra. CRISTIANE BORGUETTI MORAES LOPES, à Avenida Pereira Barreto, nº 1395 - Conj. 72 – Torre Sul - Bairro Paraíso - Santo André - SP - CEP: 09190-610- Tel. (11) 4425-7652, com o comprovante de pagamento (GUIA) junto a PREFEITURA e comprovante de arrematação, para retirar, após confirmação dos pagamentos pela PREFEITURA, a Nota de Venda em Leilão, após cumprir estes procedimentos poderá retirar o bem(ns) arrematado(s) no local onde eles se encontram e foram visitados. Todos estes procedimentos serão iniciados posteriormente ao Leilão, isto é, no mesmo dia deste. Pagamentos em cheques, caso haja, devolução por falta de fundos, o mesmo será reapresentado, persistindo a insuficiência de fundos, será protestado imediatamente, bem como cheque(s) sustado(s) e devolvido(s) por divergência de assinatura, estarão submetidos ao mesmo procedimento. E ainda, se o arrematante não quitar os pagamentos supra mencionados no prazo estipulado, serão aplicadas, no que couberem, as penalidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e pelo Decreto Federal nº 21.981/32 com alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 22.427/33. Pelo não cumprimento dos prazos e condições estipuladas ficará automaticamente cancelado a venda do bem, perdendo o arrematante de imediato o direito a qualquer indenização ou restituição das importâncias já pagas, podendo a Comissão de Licitação promover a venda do(s) bens(s) em continuação ao Leilão;

7 - DA RETIRADA DO BEM

- 7.1.** A retirada dos lotes deverão ser efetuadas em até 10 (dez) dias úteis partir do dia 27 de fevereiro de 2012, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h00 (horário de Brasília-DF), após a quitação do bem arrematado junto à PREFEITURA e a comissão devida a LEILOEIRA OFICIAL. Os bens arrematados em Leilão serão retirados no mesmo local de vistoria e do Leilão, contra a apresentação da Nota de Venda em Leilão emitida pela Leiloeira Oficial, sempre com o devido acompanhamento de um funcionário designado pela PREFEITURA.
- 7.2.** A não retirada dos bens leiloados no prazo estipulado acarretará em multa diária de R\$ 100,00 (cem reais) por bem arrematado, a ser cobrada a partir do primeiro dia útil do término da retirada. O arrematante não retirando os bens em até 30 (trinta) dias da data estipulada do término da retirada, perderá direito ao bem, podendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM/SP, promover nova venda em Leilão, não dando direito a restituição de valores pagos aos arrematantes, bem como cobrar, em qualquer esfera, os débitos gerados pelo não cumprimento da retirada no prazo estipulado;
- 7.3.** Os bens deverão ser retirados pelos arrematantes no local designado pela Comissão de Licitação, mediante a apresentação dos documentos descritos nos subitens 3.2 e 7.1 bem como da Nota de Venda do leilão do bem a ser retirado.
- 7.4.** Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa jurídica, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor(es) com poderes específicos para a prática do ato.

8 – DA ATA

- 8.1.** Encerrado o Leilão, será lavrada ATA, elaborada pela Leiloeira Oficial, na qual figurarão os lotes vendidos, retirados e não arrematados, e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.
- 8.2.** A ATA será assinada, ao seu final pelos membros da Comissão de Licitação, pela Leiloeira Oficial e credenciados que desejarem.

9 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. Os atos de adjudicação e homologação serão praticados, com base no § 4º, do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93, cabendo à Comissão de Licitação a adjudicação de cada lote ao seu arrematante, e ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a homologação do certame.

10 – DO DIREITO DE MANIFESTAÇÃO DOS PARTICIPANTES

10.1. Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas para a Comissão de Licitação, até dois dias úteis antes da data do evento, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.2. Quaisquer esclarecimentos sobre este Leilão poderão ser solicitados à Comissão Permanente de Licitação, devendo ser dirigidos ao seu Presidente, e endereçados ao Departamento de Compras e Licitações, sito a Rua Gildo Sevali, nº257, Centro - Biritiba Mirim/SP, na Sede da Prefeitura Municipal de Biritiba Mirim/SP.

10.3. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Permanente de Licitação no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data do apontamento da omissão.

10.4. Das decisões e atos praticados neste Leilão caberá recurso, que deverá ser dirigido à autoridade superior àquela que o praticou, por intermédio da Comissão de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da publicação da ADJUDICAÇÃO.

10.5. As manifestações facultadas neste Item deverão ser protocolizadas no setor de protocolo, na Sede da Prefeitura Municipal de Biritiba Mirim/SP, situada à Rua Gildo Sevali, nº 257, Centro Biritiba Mirim/SP.

11 – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens, implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital.

11.2. Ao Presidente da Comissão de Licitação é facultado o direito de adiar, mediante despacho fundamentado, a presente licitação, sem que aos participantes caiba qualquer indenização.

11.3. Em qualquer fase do certame, a Administração poderá, atendendo ao interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o Leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Poderá, ainda, adiar as sessões, alterando a data de sua realização. Em qualquer das hipóteses a Administração o fará por despacho fundamentado, assegurando o Contraditório e a Ampla Defesa.

11.3.1. A utilização pela Administração das faculdades previstas no item acima não geram direitos ou obrigações de qualquer espécie a Leiloeira Oficial ou a terceiros.

11.4. A Comissão de Licitação poderá, ainda, desde que devidamente justificados os motivos, retirar, separar, reunir do Leilão qualquer um dos lotes (bens) ou itens descritos neste Edital em seu Anexo I.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM

Rua Gildo Sevali, 257 - centro, Biritiba Mirim/SP

Tel.Fax. (0xx11) 4692-5777

Leilão Público nº 01/2012, fls. 8 _____

11.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Mogi das Cruzes/SP, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

Biritiba Mirim, 10 de janeiro de 2012.

Rudi Henrique dos Santos
Presidente Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM

Rua Gildo Sevali, 257 - centro, Biritiba Mirim/SP

Tel.Fax. (0xx11) 4692-5777

Leilão Público nº 01/2012, fls. 9

ANEXO I

RELAÇÃO DOS LOTES E AVALIAÇÃO MINIMA

Lote	Descrição	Avaliação
01	Trailler-MODELO CHEE CA H -270, KARMANN-CARAVAN. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 8.900,00
02	Tanque Espagidor de asfalto de Caneta, capacidade 5000L, sobre um eixo. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 18.000,00
03	VW Kombi, Gasolina, 2001/2002, Cor Branca, Placa BPZ-0356, Chassi 9BWGB07X02P002343, RENAVAM no.- 769637086. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 5.500,00
04	VW Kombi, Gasolina, 2003/2004, Cor Branca, Placa DBA-8004, Chassi 9BWGB07X74P000074, RENAVAM no.- 817605932. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 5.500,00
05	GM/S10 RONTAN, Ambulância, Gasolina, 2000, Cor Branca, Placa BSV-9162, Chassi 9BG124ASOYC423633, RENAVAM, 738056774. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 3.800,00
06	Motoniveladora Huber-Warco, Diesel, Ano 1986, Cor Amarela, Placa BPZ-0352, Chassi 140M252, RENAVAM 1378304238. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 2.800,00
07	Caminhão Basculante, VW 13.180 Diesel, Ano 2004, Cor Branca, Placa DBA-8007, chassi 9BWBE72S74R436000, RENAVAM 843284536. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 47.000,00
08	Fiat Palio EL, Gasolina, Ano 1996, Cor Azul, Placa CCY-1305, Chassi 9BD178037T0046057, RENAVAM 658581449. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 300,00
09	Caminhão Basculante,VW 13.180 Diesel, Ano 2004, Cor Branca, Placa DBA-8006, Chassi 9BWBE72S24R434123, RENAVAM 843280883. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 47.000,00
10	Ônibus Marcopolo Volare diesel, 2005/2006, Cor branca placa DPJ-3072, chassi 93PB3742M6C017005, Renavam 865678057. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 35.000,00
11	Caminhão Baú, MBB/L 608E, Diesel, Ano 1986, azul, Placa BPZ-0344, Chassi 9BM308325GB726504, Renavam 408526050. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 11.000,00
12	GM / Ipanema, Ambulância, sucata sem direito a documentos. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 150,00
13	GM/ Chevette, SL-1.6, Gasolina, 1990, Mod 1991, Cor branca, Placa BSV-2312, Chassi 9BGTC11JMLC115435, Renavam 431197814, sucata sem direito a documentos. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 150,00
14	VW Kombi, gasolina, Mod 1996, branca, Placa BFW-9114, chassi 9BWZZZ231TP037608, renavam 661333230, (sem motor, cambio, suspensão) sucata sem direito a documento. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 100,00
15	Trator Agrale, Diesel, Mod 1991, Cor laranja, Placa BPZ-0350, Chassi 20650, Renavam 437830250. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 350,00
16	Honda CG 125 TITAN, Mod 1995, Cor vermelha, Placa BFX 5054, Chassi 9C2JC2501SRS05322, Renavam 657728586. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 600,00
17	Honda CG 125 TITAN, Mod 1997/1998, vermelha, Placa BFX-5051, Chassi 9C2JC250WVR019610, renavam 686688651. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 600,00
18	Honda CG 125 FAN, 2005, Cor azul, Placa BFX-5057, Chassi 9C2JC30705R807462, Renavam 874956153. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 1.400,00
19	VW Kombi, Gasolina, 1996, Cor branca, Placa BFW-9104, Chassi 9BWZZZ231TP013072, sucata sem direito a documentos. NO ESTADO EM	R\$ 150,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM

Rua Gildo Sevali, 257 - centro, Biritiba Mirim/SP

Tel.Fax. (0xx11) 4692-5777

Leilão Publico nº 01/2012, fls. 10

	QUE SE ENCONTRA.	
20	Caminhão Carroceria, GM/Chevrolet C-60, diesel, 1987/1988, azul, placa BPZ-0343, Chassi 9BG NXJC001862, Renavam 395365058. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 2.900,00
21	Ônibus, VOLVO B-58, Diesel, articulado, 1988, Mod 1989, Cor branca, Placa BUP-9391, Chassi 9BV58GD10KE304565, renavam, 422819417. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 6.050,00
22	Caminhão GM/MATRA 783, Diesel 1990, Cor branca Placa BPZ-0342, Chassi 9BG783NXLLC023940, Renavam 408527161. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 3.840,00
23	Fiat Uno MILLE FLEX, 2008, Cor branca, Placa DBA-8016, Chassi 9BD15822786081219, Renavam 986568882. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 9.625,00
24	Renault Ambulância, Gasolina 2006, Cor branca, Placa DBA-8014, chassi 81FC0R156L713, Renavam 917464524. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 10.050,00
25	VW Santana Confort, Cor Preta, Gasolina, 2006, placa DBA-8011, Chassi 9BWAC03X76P001222, Renavam 876612176. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 11.000,00
26	Fiat Uno Mille fire, Gasolina 2003/2004, Cor branca, placa DBA-8005, chassi 9BD15802544532555, Renavam 821127624. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 4.300,00
27	Motoniveladora huber-Warco, Diesel, Placa BPZ-0347. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 16.000,00
28	Retroescavadeira Massey Ferguson MF-96. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 45.000,00
29	Caminhoneta Carroceria Hyundai MOD-HR, Diesel, Mod 2008, Cor branca, Placa DBA-8018, Chassi 95BPZBN7HP8B003906, Renavam 968862756. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 13.422,00
30	Ônibus Iveco 4912 Neobus, Diesel, 2002, Cor branca Placa BPZ-0359, Chassi 93ZC4980128306340, Renavam 785426965. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 27.750,00
31	VW Kombi, Gasolina, 2003/2004, Cor branca, placa DBA-8002, chassi 9BWGB07X14P000068, Renavam 817599924. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 9.550,00
32	VW Kombi, Gasolina, 2003/2004, Cor branca, Placa DBA-8003, chassi 9BWGB07X14P000104 renavam 817603115.	R\$ 6.000,00
33	Trator Valmet, Diesel, ano 1999, Cor Amarela, Placa BPZ-0345, Chassi 03852X51473, Renavam 437825639. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 30.000,00
34	2 Coletores de Lixo Hidráulico. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 7.800,00
35	Caminhão Basc. VW 13.180, DIESEL, ANO 2004, COR BRANCA, PLACA DBA 8007, CHASSI 9BWBE72S74R436000, RENAVAL 843284536. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 47.000,00

Valor Total da avaliação dos bens: R\$ 438.587,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E OITO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS)

Os Lotes estão disponíveis para visitação, no pátio da Prefeitura de Biritiba Mirim, localizado a Rua Maria Gema de Melo, nº 03, Jardim Yoneda - Biritiba Mirim - SP.

Maiores informações, pelo telefone (11) 4692-5777.